

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 208/2025

AUTORES:

DEPUTADA CANTORA MARA LIMA, DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
AO SENHOR JOSÉ WELLINGTON COSTA JUNIOR.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 208/2025

Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao senhor José Wellington Costa Junior.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao senhor José Wellington Costa Junior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de abril de 2025.

CANTORA MARA LIMA

**Deputada Estadual**

ALEXANDRE CURI

**Deputado Estadual / Presidente da ALEP**

---

#### JUSTIFICATIVA

José Wellington Costa Junior nasceu em Fortaleza, no estado do Ceará, em 15 de outubro de 1953, sendo o primeiro filho do casal José Wellington Bezerra da Costa e Wanda Freire da Costa (in memoriam), casou com Lídia Dantas Costa, desta união vieram os filhos, José Wellington Bezerra da Costa Neto casado com Érica Silva Costa que lhe deram os netos José Pedro Dantas Silva Costa, Maria Alice Silva Costa e Maria Clara Silva Costa; a filha Aline Dantas Costa Riquetto casada com Danilo Riquetto que lhe deram a neta Isabela Dantas Costa Riquetto e o neto Murilo Dantas Souza Riquetto e o filho caçula Leonardo Dantas Costa. É formado em Teologia e Analista de Sistemas.

O ministério do senhor José Wellington Costa Junior foi iniciado em 02 de outubro de 1983, sendo consagrado a Evangelista pela Convenção Fraternal das Assembleias de Deus no Estado de São Paulo (CONFRADESP) em 07 de maio de 1984, até ter sua credencial trocada de Evangelista para Pastor em 05 de maio de 1987.

No Ministério serve como vice-presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Paulo (IEADSP) –



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Ministério do Belém; 1º vice-presidente da Convenção Fraternal das Assembleias de Deus no Estado de São Paulo (CONFRADESP); há 33 anos está à frente da Assembleia de Deus – Ministério do Belém – sediado na cidade de Guarulhos/SP composto por 98 congregações, onde juntamente com sua esposa, Lídia Dantas Costa que lidera o Departamento Feminino, fundou a Associação Beneficente e Promocional Estrela da Manhã a (ABEM).

Foi por 21 anos membro do Conselho Administrativo da Casa Publicadora das Assembleias de Deus, sendo a editora que representa a maior denominação evangélica do país, e por 14 anos presidente deste mesmo conselho, até 09 de abril de 2017.

Foi eleito presidente da CGADB - Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB) com 14.675 votos. Nesta mesma eleição, todos os candidatos apoiados e apoiantes do pastor Wellington Junior foram eleitos com mais de 60% dos votos válidos. Em 21 de abril de 2021, foi reeleito Presidente da CGADB, por aclamação. A CGADB, tem em seus quadros 118.542 Ministros do Evangelho filiados.

O pastor já foi homenageado em diversos municípios brasileiros, entre eles:

Cidadão Paulistano, outorgado pela Câmara Municipal de São Paulo - São Paulo;

Cidadão Guarulhense, outorgado pela Câmara Municipal de Guarulhos – SP;

Cidadão Itararense, outorgado pela Câmara Municipal de Itararé – SP;

Cidadão Mageense, outorgado pela Câmara Municipal de Magé – RJ;

Cidadão Itapeviense, outorgado pela Câmara Municipal de Itapevi – SP;

Cidadão Natalense, outorgado pela Câmara Municipal de Natal – RN;

Cidadão Mato-Grossense, outorgado pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

Cidadão Sergipano, outorgado pela Assembleia Legislativa de Sergipe;

Cidadão Prudentino, outorgado pela Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP;

Cidadão Rio Clarence, outorgado pela Câmara Municipal de Rio Claro – SP;

Cidadão Cafelandense, outorgado pela Câmara Municipal de Cafelândia - PR.

Portanto, o homenageado é pessoa com reputação ilibada e conduta pessoal e profissional irrepreensíveis, tendo prestado relevantes serviços de abrangência estadual e de contribuição significativa para todo Estado do Paraná



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

e satisfaz as condições presentes no artigo 1º, da Lei 13.115, de 14 de fevereiro de 2001.



**DEPUTADA CANTORA MARA LIMA**

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2025, às 12:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



**DEPUTADO ALEXANDRE CURI**

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2025, às 13:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **208** e o código CRC **1D7B4E4B0D5B2DF**

# ***BIOGRAFIA***

## **PASTOR JOSÉ WELLINGTON COSTA JUNIOR**

---



Nascido em 15 de outubro de 1953 na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, é o primeiro filho do casal José Wellington Bezerra da Costa (89 anos) e Wanda Freire da Costa (*in memoriam*).

Nascido em berço cristão, seus pais já eram membros ativos da Igreja Evangélica Assembleia de Deus; foi batizado nas águas em 18 de dezembro de 1966 na Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Paulo; recebeu o batismo com o Espírito Santo em 15 de fevereiro de 1980.

Seus irmãos: Marta Maria Freire da Costa; Paulo Roberto Freire da Costa; Samuel Freire da Costa; Joel Freire da Costa e Rute Freire da Costa Silva.

Foi consagrado à Presbítero em 02 de outubro de 1983; a Evangelista pela Convenção Fraternal das Assembleias de Deus no Estado de São Paulo (CONFRADESP) em 07 de maio de 1984, até ter sua credencial trocada de Evangelista para Pastor em 05 de maio de 1987.

Em 09 de dezembro de 1978 casou-se com Lídia Dantas Costa, nascida em 25/09/1960, filha de Anísio Batista Dantas e Maria Magdalena Diniz Dantas. Lídia é formada em artes plásticas pela faculdade Belas Artes de São Paulo; Teologia pela FAETEL; Pós-graduada em Aconselhamento e Aconselhamento Familiar pela Faculdade Teológica Batista de São Paulo e pós-graduada também em Terapia familiar e de casal pela Universidade Federal de São Paulo.

De sua união vieram os filhos, José Wellington Bezerra da Costa Neto casado com Érica Silva Costa que lhe deram os netos José Pedro Dantas Silva Costa, Maria Alice Silva Costa e Maria Clara Silva Costa; a filha Aline Dantas Costa Riquetto casada com Danilo Riquetto que lhe deram a neta Isabela Dantas Costa Riquetto e o neto Murilo Dantas Souza Riquetto e o filho caçula Leonardo Dantas Costa.

José Wellington Costa Junior é Bacharel em Teologia e Analista de Sistemas.

No Ministério serve como vice-presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Paulo (IEADSP) – Ministério do Belém; 1º vice-presidente da Convenção Fraternal das Assembleias de Deus no Estado de São Paulo (CONFRADESP); há 33 anos está à frente da Assembleia de Deus – Ministério do Belém – sediado na cidade de Guarulhos/SP composto por 98 congregações, onde juntamente com sua esposa, Lídia Dantas Costa que lidera o Departamento Feminino, fundou a Associação Beneficente e Promocional Estrela da Manhã a (ABEM).

Foi por 21 anos membro do Conselho Administrativo da Casa Publicadora das Assembleias de Deus e por 14 anos presidente deste mesmo conselho, até 09 de abril de 2017;

Foi eleito presidente da CGADB - Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB) com 14.675 votos. Nesta mesma eleição, todos os candidatos apoiados e apoiantes do pastor Wellington Junior foram eleitos com mais de 60% dos votos válidos.

Em 21 de abril de 2021, foi reeleito Presidente da CGADB, por aclamação.

A CGADB, tem em seus quadros 118.542 Ministros do Evangelho filiados;

#### RECEBEU OS SEGUINTE TÍTULOS/HOMENAGENS:

- Cidadão Paulistano, outorgado pela Câmara Municipal de São Paulo - São Paulo.
- Cidadão Guarulhense, outorgado pela Câmara Municipal de Guarulhos – SP
- Cidadão Itararense, outorgado pela Câmara Municipal de Itararé – SP
- Cidadão Mageense, outorgado pela Câmara Municipal de Magé – RJ
- Cidadão Itapeviense, outorgado pela Câmara Municipal de Itapevi – SP.
- Cidadão Natalense, outorgado pela Câmara Municipal de Natal – RN
- Cidadão Mato-Grossense, outorgado pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso
- Cidadão Sergipano, outorgado pela Assembleia Legislativa de Sergipe
- Cidadão Prudentino, outorgado pela Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP
- Cidadão Rio Clarence, outorgado pela Câmara Municipal de Rio Claro – SP
- Cidadão Cafelandense, outorgado pela Câmara Municipal de Cafelândia - PR
- Medalha Daniel - Gunnar Vingren, a mais alta comenda da M.D. das Assembleias de Deus no Brasil.

São Paulo/SP, 07 de maio de 2024.



Nº 236062112025

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**  
**Sistema Nacional de Informações Criminais**  
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOSE WELLINGTON COSTA JUNIOR**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE WELLINGTON BEZZERRA DA COSTA e WANDA FREIRE DA COSTA, nascido(a) aos 15/10/1953, natural de Fortaleza-CE, CI 5384453 SSP SP, CPF 900.496.328-68.

Esta certidão foi expedida em **08/04/2025** às **10:00** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 236062112025.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/04/2025 às 10:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 900.496.328-68.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F5.1EC0.2E59.A440 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA-DIRETORIA GERAL**



**CERTIDÃO**

Nome: **JOSE WELLINGTON COSTA JUNIOR**

CPF: **900.496.328-68**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a) registro de contas julgadas irregulares, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Certidão emitida às 10h09min de 08/04/2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet, no endereço [www.tce.sp.gov.br/certidoes](http://www.tce.sp.gov.br/certidoes), por meio do código de controle **2030666928254**.

---

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 - PABX 3292-3266

INTERNET: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL  
Abrangência - Regional  
N. 2025/000004044916

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **JOSE WELLINGTON COSTA JUNIOR** ou CPF nº 900.496.328-68.

Certidão **emitida em**: 08/04/2025, às 10:14:23 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **B5A442A326C93798**.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário  
Dúvidas e sugestões: adm-sp-duaj@trf3.jus.br  
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)  
(11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário  
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**  
**Abrangência - Regional**  
**N. 2025/000004044945**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **JOSE WELLINGTON COSTA JUNIOR (nome da mãe WANDA FREIRE DA COSTA e data de nascimento 15/10/1953) ou CPF nº 900.496.328-68.**

Certidão **emitida em:** 08/04/2025, às 10:15:07 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **2ECF08EB08F172DF**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).
- g) Foram pesquisados processos de Execução Criminal - SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado.**

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário  
Dúvidas e sugestões: admmsp-duaj@trf3.jus.br  
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)  
(11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário  
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1407/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 7 de abril de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 208/2025**.

Curitiba, 7 de abril de 2025.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 24.523**



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2025, às 17:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1407** e o código CRC **1D7A4B4B1D4D5FC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1409/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição guarda similitude com o **Projeto de Lei nº 610/2019**, que está arquivado.

Curitiba, 8 de abril de 2025.

**Danielle Requião**  
**Mat. 24.525**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2025, às 17:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1409** e o código CRC **1A7D4C4F1A4D5EB**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ****PROPOSIÇÃO**

COMPLETO

<b>TIPO</b> PROJETO DE LEI <b>DATA DE ENTRADA PRAZO</b> 14/08/2019 <b>Nº D.O. ALEP</b>	<b>DATA D.O. ALEP</b>	<b>ASSUNTO</b> TÍTULOS HONORÍFICOS / PREMIAÇÕES <b>REGIME DE URGÊNCIA</b> Não	<b>NÚMERO</b> 610	<b>ANO</b> 2019	<b>PROTOCOLO D.A.P.</b> 4265/2019
--	-----------------------	--	----------------------	--------------------	--------------------------------------

**AUTOR(ES)**

DEPUTADA CANTORA MARA LIMA

**PALAVRAS-CHAVE**

TÍTULO, CIDADÃO HONORÁRIO, JOSÉ WELLINGTON COSTA JUNIOR.

**EMENTA**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ AO SENHOR JOSÉ WELLINGTON COSTA JUNIOR.

**OBSERVAÇÕES****TRÂMITES/AÇÕES**

ENTRADA	LOCAL DE TRAMITAÇÃO	DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÃO	RELATOR
14/08/19 15:37	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO	14/08/19 00:00	ELABORAÇÃO DA ÍNTEGRA	Geração da Íntegra	
15/08/19 11:11	DIRETORIA LEGISLATIVA	15/08/19 11:30	AUTUADO		
19/08/19 16:35	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA				
11/02/22 11:53	DIRETORIA LEGISLATIVA	15/02/22 13:03	INFORMAÇÃO		
11/02/22 11:53	DIRETORIA LEGISLATIVA	15/02/22 13:05	DESPACHO		
11/02/22 11:53	DIRETORIA LEGISLATIVA	23/05/22 09:05	ARQUIVADO		



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Saete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### CONTROLE DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO 2023 a 2026

Lei nº 13.115, de 14/2/2001, c/ alterações das Leis n.ºs:

14.677, de 6/4/2005; 15.523, de 5/6/2007; 16.213, de 17/8/2009; 18.672, de 22/12/2015, 21.598, de 18/8/2023 e 22.288, de 7/3/2025.

- Cada partido poderá apresentar até oito projetos por Legislatura;
- O partido que possuir até três Deputados por representação só poderá apresentar quatro Projetos por Legislatura.
- O partido político que tiver mais de oito deputados representando-o na Assembleia Legislativa poderá apresentar Projetos de Título de Cidadão Honorário ou de Cidadão Benemérito, até o limite do número de deputados que o representar, a sua escolha, em cada legislatura.

Atualizado em 14/4/2025

PARTIDO	DEPUTADO		DATA	SITUAÇÃO
<b>PSD – 15 títulos</b>				
152/2023	Dep. Bazana	1	17/03/2023	Lei nº 21.534, de 3/7/23
174/2023	Dep. Ademar Traiano	2	24/3/2023	Lei nº 21.468, de 12/5/23
298/2023	Dep. Curi e Cloara	3	24/4/2023	Lei nº 21.528, de 19/6/23
454/2023	Dep. Cobra Repórter	4	30/5/2023	Lei nº 21.703, de 17/10/23
845/2023	Dep. Adão Litro	5	9/10/2023	Lei nº 21.737, de 6/11/23
846/2023	Dep. Adão Litro	6	9/10/2023	Lei nº 21.754, de 30/11/23
876/2023	Dep. Ademar Traiano	7	19/10/2023	Lei nº 21.776, de 30/11/23
893/2023	Dep. Alexandre Curi	8	30/10/2023	Lei nº 21.748, de 14/11/23
289/2024	Dep. Romanelli	9	29/4/2024	Lei nº 22.171, de 11/11/24
786/2024	Deps. Tiago, Cloara, Bazana e Soldado Adriano	10	11/12/2024	Diligência
107/2025	Dep. Alexandre Curi	11	10/3/2025	
701/2023	Dep. Evandro Araújo	12	23/8/2023	
183/2025	Dep. Curi	13	1/4/2025	
208/2025	Dep. Cantora e Curi	14	14/4/25	
		15		
<b>UNIÃO BRASIL – 8 títulos</b>				
339/2023	Dep. Do Carmo	1	24/4/2023	Lei nº 21.645, de 20/9/23
204/2024	Dep. Flávia Francischini	2	9/4/2024	Lei nº 21.986, de 21/5/24
290/2024	Deps. Douglas, Do Carmo, Evandro, Sol Adriano, Anibelli	3	6/5/2024	Lei nº 22.068, de 18/7/24
347/2024	Dep. Ney Leprevost	4	14/5/2024	Lei nº 22.046, de 4/7/24
429/2024	Dep. Flávia Francischini	5	28/6/2024	
574/2024	Dep. Do Carmo	6	20/9/2024	
532/2024	Dep. Ney Leprevost	7	13/8/2024	Diligência
		8		
<b>PP – 8 títulos</b>				
89/2023	Dep. Soldado Adriano José	1	7/3/2023	Lei nº 21.437, de 25/4/23
459/2023	Dep. Maria Victória e Curi	2	1/6/2023	Lei nº 21.537, de 3/7/23
536/2023	Dep. Paulo Gomes da TV	3	26/6/2023	Lei nº 21.698, de 17/10/23
559/2023	Dep. Soldado Adriano José	4	05/7/2023	Lei nº 22.059, de 17/7/24
680/2023	Dep. Maria Victória e Anibelli Neto	5	21/8/2023	
321/2023	Dep. Soldado Adriano José	6	28/4/2023	
240/2022	Dep. Soldado Adriano José	7	11/5/2022	Lei nº 21.903, de 4/4/24
309/2022	Dep. Soldado Adriano José	8	5/7/2022	
<b>QUOTA ESGOTADA</b>				
310/2022	Dep. Soldado Adriano José	9	5/7/2022	
537/2024	Dep. Paulo Gomes	10	14/8/2024	Diligência
<b>PL – 8 Títulos</b>				
541/2022	Dep. Marcel e Élio	1	13/12/2022	Lei nº 21.521, de 10/6/23
221/2023	Dep. Ricardo Arruda e outros	2	03/04/2023	Lei nº 21.774, de 30/11/23
984/2023	Dep. Marcel Micheletto	3	24/11/2023	Lei nº 21.884, de 15/3/24
278/2024	Dep. Marcel Micheletto	4	6/5/2024	
531/2024	Dep. Mª Victória e Jacovós	5	13/8/2024	



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

741/2024	Dep. Jacovós	6	3/12/2024	
47/2025	Dep. Jacovós	7	11/2/2025	
<b>PT – 8 títulos</b>				
157/2023	Dep. Renato Freitas	1	21/3/2023	
66/2024	Dep. Ana Júlia	2	19/2/2024	Lei nº 21.887, de 19/3/24
710/2024	Dep. Luciana Rafagnin	3	26/11/2024	
<b>REPUBLICANOS – 4 Títulos</b>				
244/2023	Deps. Alexandre Amaro, Cantora Mara e Marcio Pacheco	1	10/04/2023	Lei nº 21.492, de 26/5/23
948/2023	Dep. Curi e Amaro	2	14/11/2023	Lei nº 21.775, de 30/11/23
1010/2023	Dep. Márcio Pacheco	3	28/11/2023	Lei nº 21.859, de 15/12/23
1013/2023	Dep. Cantora Mara Lima	4	22/11/2023	Lei nº 21.955, de 24/4/24
<b>QUOTA ESGOTADA</b>				
<b>PDT – 4 títulos</b>				
571/2023	Dep. Goura	1	11/7/2023	Lei nº 21.816, de 13/12/23
519/2024	Dep. Goura e Ana Julia	2	6/8/2024	
784/2024	Dep. Goura e outros	3	10/12/2024	
<b>CIDADANIA – 4 títulos</b>				
23/2024	Dep. Douglas Fabricio	1	06/2/2024	Lei nº 22.254, de 12/12/24
<b>PODEMOS – 4 títulos</b>				
496/2023	Dep. Fábio Oliveira	1	15/6/2023	Lei nº 21.600, de 18/8/23
497/2023	Dep. Fábio Oliveira	2	15/6/2023	Lei nº 21.773, de 30/11/23
1034/2023	Dep. Denian	3	5/12/2023	
487/2024	Dep. Cristina e Mª Victória	4	15/7/2024	
<b>QUOTA ESGOTADA</b>				
631/2024	Dep. Fábio Oliveira	5	18/9/2024	Diligência
<b>PSDB – 4 títulos</b>				
45/2023	Dep. Mabel Canto	1	23/02/2023	Lei nº 21.389, de 10/4/23
454/2024	Dep. Cristina Silvestri	2	3/7/2024	
456/2024	Dep. Mabel/Mª Victória/Hussein	3	8/7/2024	
<b>MDB – 4 títulos</b>				
203/2024	Dep. Alexandre Curi	1	8/4/2024	Quota cedida ao PSD Lei nº 22.039, de 2/7/24
297/2024	Dep. Anibelli Neto	2	13/5/2024	Lei nº 22.127, de 27/8/24
524/2024	Dep. Alexandre Curi	3	9/8/2024	Quota cedida ao PSD
530/2024	Dep. Mª Victória e Tercilio	4	12/8/2024	Quota cedida ao PP Lei nº 22.134, de 9/9/24
<b>QUOTA ESGOTADA</b>				
608/2024	Dep. Turini e Anibelli	5	23/9/2024	Diligência
652/2024	Dep. Batatinha	6	30/10/2024	
<b>PSB – 4 títulos</b>				
57/2024	Dep. Corti	1	19/2/2024	Lei nº 22.204, de 29/11/24
<b>SD – 4 títulos</b>				
145/2024	Dep. Marli	1	14/3/2024	Lei nº 21.891, de 25/3/24
258/2024	Dep. Samuel Dantas	2	23/4/2024	Lei nº 22.111, de 26/8/24